

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 2025.04.30.03 - SPT

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 14/05/2025 16:00horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Entrega: E-mail: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br ou no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (RUA D) 270A, Padre Romualdo.

01 – OBJETO: Aquisição de Etiquetas de tombamento para Secretaria Municipal de Patrimônio e Transportes, afim de atender as demandas de tombamento de moveis e patrimoniais das Secretarias Municipais do Município de Caucaia/CE, aberto exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

1.1 - É parte integrante do presente os seguintes anexos:

Anexo I –Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

Anexo II –Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV – Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

Anexo V– Minuta de Contrato.

02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.2 O presente procedimento é aberto a participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo (Anexo II), com a descrição dos serviços, preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br ou entregue diretamente no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (RUA D) 270A, Padre Romualdo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, os serviços serão prestados no local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria, no prazo máximo de (05) cinco dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

I - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO





5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços na forma que dispõe o item 3 deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. Podendo o responsável pela contratação fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação.

6 - CONTRATAÇÃO

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa.



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAUCAIA/CE – CE, em 09 de maio de 2025

Francisco Wellington Caetano Costa

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte - SPT

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Etiquetas de tombamento para a Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, afim de atender as demandas de tombamento de moveis patrimoniais das secretarias do Município de Caucaia/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ETIQUETA PATRIMONIAL – Etiqueta Patrimonial em alumínio tamanho: 5,5x2,5mm, 1x0 cor, com numeração, impressão a laser e dois furos para instalação.	und	30.000	2,08	62.400,00
Valor Total R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).					

I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se esta contratação:

A Aquisição de etiquetas de tombamento para a Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte se faz necessária para garantir a correta identificação e controle dos bens patrimoniais das secretarias do Município. Com a utilização dessas etiquetas, será possível realizar o registro de todos os móveis patrimoniais, facilitando a identificação, localização e inventário dos mesmos. Além disso, as etiquetas de tombamento são essenciais para a prevenção de extravios, furtos e desvios dos bens públicos, garantindo a segurança e a preservação do patrimônio Municipal.

Dessa forma, a aquisição das etiquetas de tombamento contribuirá para a eficiência na gestão do patrimônio público, possibilitando um controle mais efetivo dos bens móveis das Secretarias do Município. Com a correta identificação e registro dos bens, será possível realizar a manutenção preventiva, a conservação e a valorização do patrimônio, promovendo uma gestão transparente e responsável dos recursos públicos. Assim, a aquisição dessas etiquetas se mostra fundamental para o adequado

gerenciamento do patrimônio municipal, garantindo a sua preservação e o seu uso adequado em prol da comunidade.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021.

2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtida através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamenta-se a presente contratação na lei 14.133/21 e pela necessidade da Aquisição de Etiquetas de tombamento para a Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, afim de atender as demandas de tombamento de moveis patrimoniais das Secretarias do Município de Caucaia/CE.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1. As etiquetas de tombamento deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. As etiquetas de tombamentos deverão ser entregues no local determinados pela CONTRATANTE.

5.1.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.1.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, em caso da descrição incompatível com o licitado.

5.2. PRAZO PARA ENTREGA

5.2.1. As etiquetas de tombamento deverão ser entregues em até 05 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.2.2.A demanda correspondente a ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO deverá ser entregue em remessa única.

5.2.3. Todas as despesas relacionadas com a entrega das etiquetas de tombamento ocorrerão por conta da Contratada.

FORMA DE FORNECIMENTO

5.3.O fornecimento do objeto será integral.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após averificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 – FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. A liquidação da despesa e o Pagamento serão efetuados na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

7.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de Contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

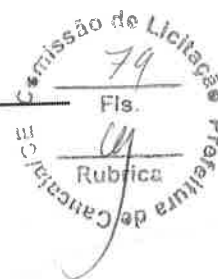
8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.



II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.6. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.1.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;**

9.1.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão da licitante (técnico-operacional) para o fornecimento, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de similares ou superior com o objeto desta contratação

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte e será atendida pela seguinte dotação: 2601.15.452.0047.2.120.0000 – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.


Francisco Wellington Caetano Costa

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte - SPT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Aquisição de etiquetas de tombamento para a Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte se faz necessária para garantir a correta identificação e controle dos bens patrimoniais das secretarias do Município. Com a utilização dessas etiquetas, será possível realizar o registro de todos os móveis patrimoniais, facilitando a identificação, localização e inventário dos mesmos. Além disso, as etiquetas de tombamento são essenciais para a prevenção de extravios, furtos e desvios dos bens públicos, garantindo a segurança e a preservação do patrimônio Municipal.

Dessa forma, a aquisição das etiquetas de tombamento contribuirá para a eficiência na gestão do patrimônio público, possibilitando um controle mais efetivo dos bens móveis das Secretarias do Município. Com a correta identificação e registro dos bens, será possível realizar a manutenção preventiva, a conservação e a valorização do patrimônio, promovendo uma gestão transparente e responsável dos recursos públicos. Assim, a aquisição dessas etiquetas se mostra fundamental para o adequado gerenciamento do patrimônio municipal, garantindo a sua preservação e o seu uso adequado em prol da comunidade.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	ETIQUETA PATRIMONIAL Etiqueta patrimonial em alumínio tamanho: 5,5x2,5mm 1x0 cor, com numeração, impressão a laser e dois furos para instalação	unidade	30.000



3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ETIQUETA PATRIMONIAL Etiqueta patrimonial em alumínio tamanho: 5,5x2,5mm 1x0 cor, com numeração, impressão a laser e dois furos para instalação	und	30.000	2,08	62.400,00
Valor Total R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).					

Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem – se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam montante de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na contratação em questão, por ser a contratação única e indivisível, não há que se falar em parcelamento.

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade para a aquisição de Etiquetas Patrimoniais.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Caucaia CE, 24 de abril de 2025.


Jose Diego Conde da Silva Souza

Demandante